



34996219



08016.024670/2024-30



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 52/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024670/2024-30

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DO PIAUÍ - IFPI CAMPUS PARNAÍBA

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADANº 29933131/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29933131/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul do Piauí - IFPI Campus Parnaíba, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do **relatório parcial**, apresentado pela Decentralizada através dos Ofício 844/2025 - GAB/REI/IFPI (34214200) e Relatório 4º Parcial de Cumprimento do Objeto (34322663), enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul do Piauí - IFPI Campus Parnaíba, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O **4º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto** apresenta a documentação comprobatória referente às atividades desenvolvidas na **Fase 3**, realizadas no período de **setembro a dezembro de 2025**, conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada nº 29933131/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul do PiauÍ - IFPI Campus Parnaíba.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29933131/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul do PiauÍ - IFPI Campus Parnaíba

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado : R\$ 691.570,00 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e setenta reais)

2.5. Valor Repassado: R\$ 173.970,00 (cento e setenta e três mil novecentos e setenta reais) em 20 de fevereiro de 2025;

R\$ 382.600,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais) em 27 de março de 2025 e **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil) em 17 de outubro de 2025.**

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº 29933131/2024 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul do PiauÍ - IFPI Campus Parnaíba e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800015 (30195800), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 691.570,00 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e setenta reais), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo

de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul do PiauÍ - IFPI Campus Parnaíba em 20 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000017 (30789597) no valor de R\$ 173.970,00 (cento e setenta e três mil novecentos e setenta reais); em 21 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000052 (31141095) no valor de R\$ 382.600,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais); **e em 17 de outubro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000099 (33420866) no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) referente a fase 1, fase 2 e fase 3 acima detalhadas.**

4. DOS ANTECEDENTES

4.1. Registra-se que, até a análise do 3º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelas unidades de ensino, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.2. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que os relatórios passaram a apresentar volume significativamente ampliado, o que ocasionou limitações operacionais para sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, demandando a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, procedimento que resultou no aumento expressivo do tamanho dos arquivos, impactando a estabilidade, o tempo de carregamento e a tramitação processual no sistema eletrônico.

4.3. Diante desse cenário, e visando conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e melhor gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa ao documento original juntado aos autos, identificado pelo respectivo número SEI.

4.4. Destaca-se que os relatórios encaminhados pelas unidades de ensino permanecem devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se, assim, a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica realizada.

5. DO ANÁLISE TÉCNICA DO 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1. Conforme o 4º Relatório de cumprimento parcial do Objeto (34322663), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul do PiauÍ - IFPI Campus Parnaíba.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada - Ciclo 2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas

do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. O 4º relatório parcial tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas, considerando os aspectos relacionados à execução física e financeira das atividades, à regularidade dos pagamentos efetuados, à composição e atuação da equipe executora, ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, bem como aos desafios identificados no período analisado.

5.4. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.5. No que se refere à Fase 3, executada entre setembro e dezembro de 2025, estavam previstas, conforme o Plano de Trabalho, as seguintes ações: desenvolvimento de atividades práticas avançadas e extraclasse; acompanhamento dos discentes e realização de mentorias; execução das atividades do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; realização de reuniões internas, capacitações e ações de gestão; implementação de estratégias de divulgação; planejamento da cerimônia de certificação; análise de frequência, participação e desempenho dos discentes, com identificação dos principais desafios; formalização de parcerias com empresas, cooperativas e órgãos públicos; e oferta de oportunidades, com os respectivos procedimentos de encaminhamento dos participantes.

5.6. Dessa forma, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul do PiauÍ - IFPI Campus Parnaíba, e em consonância com o Plano de Trabalho pactuado, passa-se à análise das ações executadas no período correspondente à Fase 3.

5.7. Conforme o relatório analisado, o período de referência corresponde à Fase 3, definida como etapa de realização de atividades práticas avançadas, no intervalo de setembro a dezembro de 2025, já considerada a prorrogação da vigência do TED até 31/12/2025. O próprio documento identifica a Fase 3 como voltada à consolidação da formação profissional, por meio de estágio supervisionado, atividades do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, mentorias, ações extraclasse, oficinas, visitas técnicas, feiras e articulações com parceiros institucionais.

5.8. À luz do cronograma da Fase 3 previsto no Guia de Implementação, verifica-se, inicialmente, aderência temporal geral entre o que era esperado para a etapa e o que foi executado pelo IFPI – Campus Parnaíba. O relatório informa que a Fase 3 começou oficialmente em 15 de setembro de 2025, após o encerramento da etapa anterior em 10/09, e se estendeu até dezembro, com atividades de fechamento, visita técnica final e certificação, em razão da prorrogação formal do TED. Assim, embora haja extensão pontual para dezembro, não se identifica descompasso relevante com o cronograma da fase, mas sim execução concluída dentro do período prorrogado da vigência.

5.9. No que se refere ao núcleo central da Fase 3 — atividades práticas avançadas, o relatório demonstra compatibilidade material com o escopo esperado. Foram executadas 320 horas de atividades, incluindo aulas práticas avançadas, oficinas, feiras, palestras, visitas técnicas, atividades extraclasse e 80 horas de estágio supervisionado, todas registradas como cumpridas dentro do cronograma estabelecido para o período. O documento também menciona, expressamente, que o percentual de execução das atividades da fase foi de 100%, tanto na atividade geral da Fase 3 quanto nas ações do NISP e nas atividades extraclasse.

5.10. Quanto à execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva (NISP), também se observa aderência ao cronograma da Fase 3. O relatório registra que o NISP foi operacionalizado com foco na incubação de oportunidades de trabalho e na inserção profissional via estágio, considerando o perfil do curso de Eletricista em Sistemas de Energias Renováveis (setor fotovoltaico). O documento descreve que as atividades do núcleo incluíram integração com docentes, ações extraclasse, colaboração com SEBRAE e UFDPAR, conteúdos complementares de inovação, marketing e empreendedorismo, além da distribuição de kits individuais e locação de equipamento fotovoltaico para suporte prático. Esse conjunto de ações é compatível com a lógica da Fase 3, que pressupõe articulação entre qualificação técnica, experiência prática e acesso ao mundo do trabalho.

5.11. No eixo da prospecção de vagas e inserção produtiva, o relatório também se mostra aderente ao cronograma da etapa. Foram registradas visitas institucionais e reuniões com a empresa DC Energia Solar, culminando na formalização de estágios para os estudantes frequentes, com resultado concreto de três contratações imediatas pela empresa parceira. Ademais,

o relatório afirma que 100% dos estudantes frequentes realizaram estágio e foram inseridos/acompanhados no mundo do trabalho, ainda que isso corresponda, em termos absolutos, a 15 estudantes, ou seja, 50% da turma inicial. Sob a ótica do cronograma da Fase 3, a ação foi executada; contudo, o alcance quantitativo foi restringido pela evasão e por fatores de vulnerabilidade social.

5.12. Também se verifica aderência no que diz respeito ao acompanhamento pedagógico, mentorias e ações de gestão, elementos igualmente esperados para a Fase 3. O relatório menciona reuniões locais e nacionais de alinhamento, encontros específicos com mentoras, reuniões do NISP, monitoramento interno, mentorias com visitas ao campo de estágio, reorganização de horários e intervenções personalizadas diante de dificuldades recorrentes dos alunos. Essas ações estão em consonância com a etapa final do projeto, que exige acompanhamento mais intensivo e suporte à permanência dos participantes.

5.13. No tocante às atividades extraclasse, o documento apresenta forte convergência com o cronograma esperado. Foram realizadas oficinas do SEBRAE, capacitações com a Equatorial-PI, treinamento com o Corpo de Bombeiros, atividades culturais do Setembro Amarelo, participação em feiras e eventos do campus, laboratório de matemática na UFDPAr, além de apresentações públicas de maquetes e projetos. O relatório informa que 100% das atividades extraclasse propostas para a Fase 3 foram executadas, integrando a carga horária da etapa e reforçando a articulação entre teoria, prática e socialização profissional.

5.14. Sob uma análise mais minuciosa, contudo, há ressalvas importantes. Embora o relatório declare aderência ao cronograma e execução integral das ações previstas, os indicadores demonstram índice de evasão de 50%, com apenas 15 concluintes dentre os 30 matriculados. O próprio documento atribui esse resultado à sobrecarga da rotina (estágio pela manhã e aulas à tarde), vulnerabilidades sociais, problemas de deslocamento, recaídas no uso de substâncias psicotrópicas, regressão de pena, conflitos familiares e responsabilidades com filhos pequenos. Assim, do ponto de vista formal, o cronograma foi cumprido; mas, do ponto de vista da efetividade, a fase enfrentou limitações significativas quanto à retenção dos participantes.

5.15. Também se observa que parte das atividades de encerramento — como visita à usina solar, encerramento interno e certificação — ocorreu em dezembro, extrapolando o recorte usual de setembro a novembro associado à Fase 3 em diversos relatórios do ciclo. Todavia, o próprio documento esclarece que o TED foi prorrogado até 31/12/2025, de modo que essas ações finais podem ser compreendidas como compatíveis com o cronograma local aditado, e não como desvio indevido da fase.

5.16. Dessa forma, a análise técnica permite concluir que o relatório do IFPI – Campus Parnaíba apresenta aderência geral ao cronograma da Fase 3, tanto no plano temporal quanto no plano material, uma vez que contempla as ações centrais esperadas para a etapa: atividades práticas avançadas, estágio supervisionado, funcionamento do NISP, mentorias, ações extraclasse, articulação com parceiros e acompanhamento dos alunos. As principais insuficiências observadas não dizem respeito à ausência de ações previstas, mas sim à redução do alcance quantitativo, especialmente em função da evasão elevada e da sobrecarga vivenciada pelos estudantes, fatores que devem ser registrados como pontos de atenção para o aprimoramento metodológico e da permanência em execuções futuras.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base na análise do Relatório 4º Parcial de Cumprimento do Objeto (34322663), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul do Piauí - IFPI Campus Parnaíba, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº **29933131/2024**.

6.2. Nesse sentido, verifica-se que a execução física reportada para a Fase 3 mostrou-se compatível com o escopo previsto no Guia de Implementação do Projeto Alvorada – Ciclo II, contemplando a realização de atividades práticas avançadas, estágio supervisionado obrigatório, ações extraclasse, mentorias, articulação com parceiros institucionais e funcionamento do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, em consonância com o cronograma pactuado para o período de setembro a dezembro de 2025, considerada a prorrogação da vigência do ajuste.

Ademais, o relatório evidencia o cumprimento integral das atividades previstas para a etapa, com resultados concretos de qualificação e inserção produtiva dos participantes, inclusive com realização de estágio para os estudantes frequentes e

contratação de egressos pela empresa parceira, o que reforça a aderência material da execução ao objeto pactuado e aos objetivos formativos e de inclusão social do Projeto

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 14/04/2026, às 09:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34996219** e o código CRC **3751F9E4**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.